



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**Portaria de concessão de adicional laboral**

**PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 723, de 27/12/2018, do Gabinete da Reitoria, considerando o processo nº 23400.005105.2017-02, a Portaria de Localização nº 205 – DGCS de 12/12/2018, o Laudo Técnico Pericial nº 26430-000.029/2018 de 28/11/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

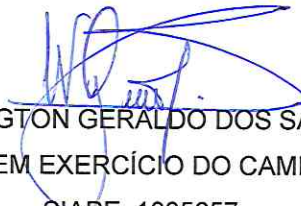
**RESOLVE**

CONCEDER o adicional de insalubridade, incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Servidora</b>	<b>Localização</b>	<b>Vigência</b>	<b>Adicional</b>	<b>Percentual</b>
2158512	Maria da Conceição Martins Ribeiro	Coordenação de Tecnologia em Alimentos – Campus Salgueiro	28/11/2018	Insalubridade	10%

**DETERMINAR**

A suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.



**WELLINGTON GERALDO DOS SANTOS**  
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SALGUEIRO  
SIAPE: 1085657



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO – DIREÇÃO GERAL

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-*Campus* Salgueiro ALTERA a portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2019, que concede adicional de insalubridade, incidente sobre o vencimento básico da servidora Maria da Conceição Martins Ribeiro, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“28/11/2018”

LEIA-SE:

“29/10/2018”

Os demais termos da citada Portaria permanecem inalterados.

*Josenildo Forte de Brito*

Josenildo Forte de Brito

Diretor-Geral

Portaria nº 120, de 02/03/2016